



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso, em 2015, nos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Colégio Técnico-COLTEC da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital anexo, referente ao Processo Seletivo para admissão, em 2015, à primeira série dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, oferecidos pelo Colégio Técnico-COLTEC da UFMG.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 09/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2015 DO COLÉGIO TÉCNICO (COLTEC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)

A UFMG faz saber aos interessados que, no período de **03 a 17 de outubro de 2014**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão, em **2015**, à primeira série dos **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Colégio Técnico (Coltec)**, relacionados no **QUADRO I**, deste Edital.

O Processo Seletivo de 2015 será regido por este Edital, aprovado em 11 de setembro de 2014 *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE da UFMG.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- I.1. Só poderão concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO I**, deste Edital, os candidatos que já **concluíram o Ensino Fundamental, ou que, no ato da inscrição, estiverem regularmente matriculados no último ano desse nível de ensino, ou de curso equivalente.**
- I.2. As vagas serão **distribuídas** pelos **cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec)**, conforme **o que determina a Lei 12.711/2012** (ver **QUADRO I**, deste Edital).
- I.3. **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, no caso de menor de idade, **deverá ler atentamente este Edital**, e, também, **todas as demais informações que forem disponibilizadas pela Internet**, na página **www.ufmg.br/copeve**.
- I.4. Realizada a inscrição, o candidato, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, no caso de menor de idade, deverá se manter atento às **atualizações divulgadas** na página da Copeve, na *Internet*, bem como **a quaisquer outros editais que venham a ser publicados pela UFMG, antes da realização do Processo Seletivo.**

II. DA INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGA

- II.1. São de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto bancário. **Não serão efetivadas as inscrições que: a)** não estiverem instruídas com todas as informações exigidas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo.

II.2. O valor da **Taxa de Inscrição** ao Processo Seletivo do Colégio Técnico / UFMG – 2015 será de **R\$70,00 (setenta reais)**.

II.3. A **inscrição** deverá ser feita **exclusivamente pela Internet**, na página **www.ufmg.br/copeve**, no período de **03 a 17 de outubro de 2014, até às 17h** (hora oficial de Brasília).

II.4. **Para efetuar a inscrição**, no período acima determinado, o candidato, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, no caso de menor de idade, deverá:

- a) acessar o endereço **www.ufmg.br/copeve** e preencher todo o **Requerimento de Inscrição** – inclusive o **Formulário Socioeconômico que o integra** –, segundo instruções contidas nessa página;
- b) **Fazer opção pelo curso pretendido, ofertado pelo Coltec** – opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada;
- c) **Fazer opção por concorrer a uma das modalidades de vagas (Lei 12.711/2012)**, conforme descrito a seguir – opção que, **após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada**.

. Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos pelos sistemas estaduais de ensino e que tenham **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo vigente per capita.

. Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos pelos sistemas estaduais de ensino e que tenham **renda familiar bruta superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo vigente per capita.

. Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos pelos sistemas estaduais de ensino e que **se declararem pretos, pardos e indígenas e que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo vigente per capita.

- . Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos pelos sistemas estaduais de ensino e que **se declararem pretos, pardos e indígenas e que tenham renda familiar bruta superior a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo vigente per capita.
- . Vagas para ampla concorrência.

d) imprimir o **boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$70,00 (setenta reais)**;

e) providenciar o **pagamento desse boleto, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 17 de outubro de 2014, último dia previsto para a inscrição ao Processo Seletivo 2015.**

II.5. Para o candidato ou seu representante legal que não dispuser de computador e/ou de acesso à *Internet*, e que tiver dúvidas sobre este Processo Seletivo, quanto ao preenchimento do **Requerimento de Inscrição** e do **Formulário Socioeconômico** e para **impressão do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, haverá posto de atendimento disponível, que funcionará, de segunda a sexta-feira, **das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG**, na Unidade Administrativa III, 2º andar – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, *Campus Pampulha* da UFMG - Belo Horizonte/MG.

II.6. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.

O Comprovante de Pagamento desse boleto deverá ser guardado para, se necessário, o candidato, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, no caso de menor de idade, poder comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição solicitada.

O candidato ou seu representante legal deverá acompanhar, pela *internet*, a conclusão da inscrição, que será confirmada até 3(três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

Após o término do período para a inscrição, o candidato, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, no caso de menor de idade, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Após esse período, não serão consideradas quaisquer reclamações quanto à efetivação da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

II.7. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: **a)** agendamento de pagamento sem a devida efetivação; **b)** pagamento com cartão de crédito; **c)** depósito em conta; **d)** pagamento com cheque; **e)** pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **17 de outubro de 2014**.

II.8. O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** deverá:

- a) acessar, ele próprio, **se maior de 18 anos**, ou seu representante legal, no caso de menor de idade, o endereço www.ufmg.br/copeve;
- b) preencher o **Requerimento de Inscrição** e o **Formulário Socioeconômico**, segundo instruções contidas nessa mesma página, **até o dia 17 de outubro**;
- c) preencher, também, a opção por uma das modalidades de ingresso, conforme descritas no **item II.4. alínea “c”**, deste Edital, e fazer opção pelo **curso pretendido** – opções que, **após a efetivação da inscrição, não poderão ser alteradas**;

II.9. **Somente será permitida uma inscrição por candidato.**

No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado **válido** apenas o que apresentar a **data mais recente, desde que devidamente efetivado**.

II.10. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.

II.11. Para concorrer à **Reserva de Vagas**, o candidato deverá atender os seguintes critérios em relação à modalidade de vagas escolhida:

- a) **Da condição de Egresso de Escola Pública** - desde que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, mesmo na condição de bolsista.**
- b) **Da condição de Renda** – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
 - . Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo regido por este edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

- . Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante.
- . Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

c) Da condição de Raça – candidatos que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

II.12. A Reserva de Vagas destinada aos candidatos do Processo Seletivo 2015 somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos, em cada modalidade de reserva de vagas.

II.13. **A opção pela Reserva de Vagas só poderá ser feita no ato da Inscrição ao Processo Seletivo 2015**, observado o período determinado para esse procedimento.

II.14. O candidato optante por uma das Modalidades de Reserva de Vagas descritas no **item II.4 alínea “c”, deste Edital**, deverá apresentar ao DRCA/UFMG, durante o período do Registro Acadêmico, originais e fotocópia dos documentos comprobatórios, conforme listados na página do DRCA www.ufmg.br/drca, e **ANEXO I**, deste Edital, de acordo com a modalidade de vaga escolhida. As fotocópias da documentação não serão devolvidas ao candidato.

III. DAS VAGAS

III.1. Serão oferecidas **131 (cento e trinta e uma) vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, com duração de 4 (quatro) anos.**

Essas vagas serão **distribuídas** pelos **cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec)**, conforme determinado na **Lei 12.711/2012** e discriminadas no Quadro I, ou seja:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- a) **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras**, conforme descrito no **item II.4 alínea “c”** e;
- b) **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão de **ampla concorrência**.

QUADRO I - VAGAS

Curso	Candidatos da rede pública com renda mensal <i>per capita</i> de até 1,5 salários mínimos			Candidatos da rede pública com renda mensal <i>per capita</i> acima de 1,5 salário mínimos			Total de vagas reservadas	Total de vagas livres	Total de vagas
	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras declarações	Total	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras declarações	Total			
Curso Técnico em Eletrônica	4	3	7	4	2	6	13	13	26
Curso Técnico em Informática	4	3	7	4	3	7	14	13	27
Curso Técnico em Automação Industrial	4	3	7	4	2	6	13	13	26
Curso Técnico em Análises Clínicas	4	3	7	4	2	6	13	13	26
Curso Técnico em Química	4	3	7	4	2	6	13	13	26
Total	20	15	35	20	11	31	66	65	131

III.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas **remanescentes serão preenchidas** pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental **da seguinte forma**:

- I - As vagas remanescentes da reserva para os estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se tenham autodeclarado pretos, pardos e indígenas; e
- b) restando vagas, aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, dando-se prioridade aos estudantes que se tenham autodeclarado pretos, pardos e indígenas;
- II - As vagas remanescentes da reserva para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, serão ofertadas, pela ordem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- a) aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que se tenham autodeclarado pretos, pardos e indígenas;
- b) restando vagas, aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, dando-se prioridade aos estudantes que se tenham autodeclarado pretos, pardos e indígenas.

III - As vagas remanescentes da reserva para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se tenham autodeclarado pretos, pardos e indígenas; e
- b) restando vagas, aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, dando-se prioridade aos estudantes se tenham autodeclarado pretos, pardos e indígenas

IV - As vagas remanescentes da reserva para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que se tenham autodeclarado pretos, pardos e indígenas; e
- b) restando vagas, aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, dando-se prioridade aos estudantes que se tenham autodeclarado pretos, pardos e indígenas;

As vagas que restarem, após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do caput, serão ofertadas aos demais estudantes.

III.3. Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas e/ou na sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação das alterações definidas, até às vésperas da realização das provas.

IV. DA PROVA

IV.1. O Processo Seletivo, para os candidatos aos Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico / UFMG – 2015, consistirá em **uma Prova Escrita**, constituída de **60**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

(sessenta) questões de múltipla escolha – a saber, **15 (quinze)** questões de **Língua Portuguesa**, **18 (dezoito)** questões de **Ciências Naturais**, **15 (quinze)** questões de **Matemática**, **6 (seis)** questões de **Geografia** e **6 (seis)** questões de **História Geral e do Brasil** –, que valerão **1 (um) ponto cada uma, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos**.

- IV.2. Nas questões dessa Prova Escrita, buscar-se-á avaliar **as capacidades de compreensão, análise, síntese e avaliação**, enfatizando-se e valorizando-se o **raciocínio** e a **competência crítica**, mediante exploração de conhecimentos relativos a **conteúdos dos Programas constantes no item IV.4**, deste Edital.
- IV.3. **A Nota Final**, de cada um dos **candidatos inscritos que se submeter a essa Prova Escrita**, será o **somatório dos pontos obtidos no total das questões** que a compõem.
- IV.4. Os Programas **de conteúdos a serem explorados** nessa Prova Escrita são os que se seguem.

LÍNGUA PORTUGUESA

a) **Leitura prévia de *Hilda Furacão* de Roberto Drummond.**

b) **Conhecimento:** **1. Contexto de produção, circulação e recepção de textos;** **2. Variação linguística.** 2.1. Níveis de formalidade, diferenças de registros, relação entre as escolhas linguístico-gramaticais com o gênero textual em que se realizam. **3. Organização temática.** 3.1. Construção da coerência temática na compreensão e na produção de textos; 3.2. Relação das partes e subpartes do texto; 3.3. Inferência de fatos, opiniões, dados, argumentos explícitos e implícitos no texto. **4. Seleção lexical e efeitos de sentido.** 4.1 Recursos lexicais e semânticos do texto; 4.2. Inferência de significado de palavras e expressões usadas em um texto; 4.3. Produção de novos efeitos de sentido em um texto por meio de recursos lexicais e semânticos. **5. Identificação das vozes do discurso.** **6. Textualização das sequências discursivas.** 6.1 implicações na produção de sentido e na organização do gênero textual. **7. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.** 7.1. Especificidades do texto literário; 7.2. Elementos da narrativa literária; 7.3. Elementos da poesia. **8. Sintaxe da norma padrão.** 8.1 Formação de palavras; 8.2. Relações morfossintáticas e semânticas entre as classes de palavras; 8.3. Noções de frase, oração e período para a produção textual e produção de sentido; 8.4. Relações semântico-discursivas; 8.5. Usos dos conectivos; 8.6. Usos dos pronomes; 8.7. Flexão verbal e nominal. 8.8. Pontuação e uso de outros sinais gráficos; 8.9. Ortografia. **9. Signos não-verbais.** 9.1. Relações de/entre imagens, gráficos e tabelas, com informações verbais explícitas e implícitas.



MATEMÁTICA

1. Linguagem básica de conjuntos. 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença. **2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais.** 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação. 2.2. A reta numérica. 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturais – múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; inteiros – múltiplos e divisores; racionais e reais – representação decimal. **3. Sistema legal de unidades de medida.** 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa. **4. Razão e Proporção.** 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples. **5. Cálculo algébrico.** 5.1. Operações com expressões algébricas. 5.2. Identidades algébricas notáveis. 5.3. Polinômios; operações. **6. Equações e inequações.** 6.1. Equações de 1º e 2º graus. 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1º e 2º graus. 6.3. Desigualdades de 1º grau. 6.4. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. **7. Geometria plana.** 7.1. Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos. 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas. 7.3. Teorema de Tales. 7.4. Congruência e semelhança de triângulos. 7.5. Quadriláteros. 7.6. Circunferência e círculo; ângulos na circunferência. 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. 7.8. Áreas, polígonos e círculos. **8. Funções.** 8.1. Conceito de função. 8.2. Plano cartesiano e gráficos. **9. Noções de estatística descritiva.** 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos. **10. Noções de Raciocínio Lógico.**

CIÊNCIAS NATURAIS

Tópicos obrigatórios e complementares do Conteúdo Básico Comum (CBC) do Ensino Fundamental da 6ª à 9ª séries do estado de Minas Gerais, disponível no endereço www.ufmg.br/copeve.

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

1- A formação do mundo moderno: 1.2- Renascimento; Reforma; Absolutismo; Expansão marítima e comercial europeia. 1.3- Descobrimientos e colonização da época moderna; formação territorial; economia, sociedade e dominação política e cultural no novo mundo; O Império Português e suas especificidades. **2- A consolidação do capitalismo e a formação do mundo contemporâneo:** 2.1- A crise do Antigo Regime; Iluminismo; Liberalismo; Revoluções Burguesas. 2.2- Revolução Industrial. 2.3- A crise do Sistema Colonial e os processos de independência no novo mundo. 2.4- Imperialismo; Neocolonialismo; Socialismo. 2.5- O Brasil Império: construção da ordem imperial, escravismo, economia e sociedade; Crise do Império e proclamação da República. **3 - O mundo contemporâneo** 3.1- A Primeira Guerra Mundial; o período entre-guerras e a crise do liberalismo; 3.2- A Primeira República no Brasil; Crise Oligárquica e Revolução



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

de 1930; Era Vargas. 3.3- A segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria; Descolonização afro-asiática 3.4- O Brasil pós 1945 – populismo e democracia; o Governo Militar; Nova República e redemocratização. 3.5- A nova ordem mundial; A crise do socialismo; Neoliberalismo e Globalização; Novos conflitos internacionais.

GEOGRAFIA

1. Noções gerais de Cartografia. 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta. 1.2. Orientação e escala. 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias. 1.4. Leitura e interpretação de imagens de satélite, fotografias, gráficos e tabelas. **2. Ordenamento do Espaço Mundial.** 2.1 Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista. 2.2. Mundialização do capital e suas implicações no território brasileiro. 2.3. Globalização, mundialização e impactos sobre o mundo do trabalho. 2.4. Aspectos gerais da população mundial. 2.5. Migrações globais no contexto geo-histórico e atual. 2.6. Formação e desenvolvimento dos blocos econômicos. 2.7. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza. 2.8. Aspectos da natureza mundial: tectônica de placas, relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia mundiais. 2.9. As questões ambientais e energéticas globais. **3. Brasil.** 3.1. A ocupação do território brasileiro. 3.2. O (re)ordenamento do território brasileiro. 3.3. As regionalizações brasileiras, os contrastes regionais e os projetos de atualização do espaço brasileiro. 3.4. Industrialização, urbanização e metropolização no Brasil. 3.5. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade, agronegócio, transgênicos, movimentos sociais no campo e conflitos por terra. 3.6. Aspectos gerais da população brasileira e as migrações internas no contexto geo-histórico e atual. 3.7. Energia, comércio e transportes: problemas e perspectivas no espaço brasileiro. 3.8. Aspectos da natureza brasileira: relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia. 3.9. Os domínios da natureza e as questões ambientais no Brasil.

V. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

V.1. A **Prova Escrita**, para admissão ao **Colégio Técnico / UFMG – 2015**, será realizada no dia **23 de novembro de 2014**, com início às **14h (hora oficial de Brasília)**, com **duração de 3 horas e 30 minutos**, no **local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição de cada um dos candidatos**. O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova Escrita com **30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto**.

V.2. O **Comprovante Definitivo de Inscrição** estará disponível pela *Internet*, para ser **impresso**, no endereço **www.ufmg.br/copeve**, a partir do dia **14 de novembro de 2014**.



O candidato ou seu representante legal deverá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição, para que o candidato, mediante apresentação obrigatória desse comprovante, possa ter acesso aos locais de realização da Prova.

- V.3. A UFMG reserva-se o direito de **alterar a data de realização da Prova Escrita**, bem como o de **atrasar o início da prova** ou de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFMG responsabiliza-se por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações feitas.**
- V.4. O candidato somente terá **acesso ao local de realização da Prova Escrita** mediante a apresentação do **Documento de Identidade**, indicado, por ele, no Formulário de Inscrição e do **Comprovante Definitivo de Inscrição.**
- V.5. O candidato que **não comparecer**, no dia, horário e local, indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição, **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.** Não será oferecido atendimento especial decorrente de problemas gerados por fenômenos naturais.
- V.6. Depois de iniciada a Prova Escrita, haverá um período de **15 (quinze) minutos de tolerância** para a entrada de candidatos. Findo esse período, caso não haja determinação da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo serão fechados e, a partir de então, será vedada a entrada a quaisquer candidatos.
- V.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, sendo impedido de fazer as provas e, com isso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- V.8. O candidato portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva** ou de **marca-passo**, ou, ainda, que, por **motivo grave de saúde**, necessitar de **condições especiais** para a realização da Prova Escrita **deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico, que será realizado no dia 5 de novembro de 2014, das 9h às 12h**, na sede da **Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG.**
- O candidato que, embora se enquadre em uma das situações acima especificadas, não se submeter a esse Exame Médico, fará a Prova Escrita nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

de sua realização.

- V.9. Durante a realização da Prova Escrita, **somente** será permitido ao candidato o uso de **lápis, borracha e caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente**.
Portadores de necessidades especiais poderão utilizar outros materiais, desde que autorizados, previamente, quando da realização do Exame Médico obrigatório (**item V.8**, deste Edital). A Copeve não fornecerá material para o candidato.
- V.10. Por motivo de segurança, o candidato que finalizar e entregar a prova antes do horário previsto para o seu término, não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do setor.
- V.11. **O candidato que, durante a realização da Prova Escrita, for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e bateria, calculadora, pen drive, fone de ouvido, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
Para a devida verificação, serão utilizados **detectores de metais**.
O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo – que se negar a se submeter a essa verificação terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- V.12. Durante a realização da Prova Escrita, o candidato de cabelos longos deverá mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, para permitir, quando solicitado, que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos. **Será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares.**
- V.13. O candidato que, **durante a realização da Prova Escrita**, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina, **terá a prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- V.14. Também será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer meio, **perturbar a ordem no Setor de Aplicação de Provas**.
- V.15. Durante a realização da Prova Escrita do Processo Seletivo, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de **identificação civil**, mediante verificação do **Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais**.
O candidato que se negar a ser identificado terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
Caso não seja possível a coleta de digitais, o candidato poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.



- V.16. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas.** Assim sendo, o candidato que faz **uso regular** ou **estiver**, à época, **em uso temporário de algum medicamento** deverá tomar providências no sentido de sua **aquisição e porte.**
- V.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da Prova Escrita. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos pertencentes a candidatos.
- V.18. Após o início da Prova Escrita, **todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer no local de realização da prova, obedecendo ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG** – ou seja, deverão permanecer no local de aplicação da Prova Escrita **durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início dela.**
- V.19. Não será permitido ao candidato levar consigo o **Caderno de Prova.** As respostas dadas por ele poderão ser anotadas, para posterior conferência, **na folha desse Caderno destinada a esse fim.** No entanto, **essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo Aplicador, quando, após a conclusão da Prova Escrita, cada candidato o entregar a ele, juntamente com a Folha de Respostas.**
- V.20. Caso considere que o **conteúdo de alguma questão da Prova Escrita não está contemplado no Programa** (ver o **item IV.4**, deste Edital) ou caso tenha qualquer **discordância em relação a** questão(ões) elaborada(s) ou ao gabarito divulgado oficialmente, o candidato, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, caso seja menor de idade, deverá protocolar, diretamente **na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, observando as seguintes orientações:**
- a. O recurso deverá ser feito individualmente pelo próprio candidato ou seu responsável legal, em separado, para cada prova;
 - b. Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, por serem bibliografia de circulação restrita.
 - c. Deverá ter a identificação do candidato, da prova e da questão, e ser devidamente assinado.
 - d. Não serão aceitas reclamações ou recursos por *e-mail* ou via fax.
 - e. Depois do prazo fixado, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- V.21. Caso ocorra **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização da Prova Escrita, **o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos.**
- V.22. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- V.23. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.
- V.24. A **Folha de Respostas** e o **Caderno da Prova Escrita** utilizada pelo candidato são propriedades da **Copeve/UFMG**, que dará a esse material a **destinação, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação do CONARQ.**
- V.25. A divulgação do **Gabarito Oficial** e o conteúdo do Caderno de Provas serão divulgados **a partir do dia 24 de Novembro de 2014**, na página www.ufmg.br/copeve.

VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- VI.1. Os candidatos serão classificados, segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas na alínea “c” do item II.4, deste Edital, **observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos valores correspondentes à Nota Final de cada um deles – ou seja, ao somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita** (ver o item IV. 3, deste Edital).
Serão considerados **aptos**, para efetivar o **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial**, **os candidatos classificados em cada curso, por modalidade, observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos por eles, como Nota Final, até o preenchimento das vagas oferecidas, em cada uma das modalidades previstas.**
- VI.2. Na **classificação final** dos candidatos, por modalidade, ocorrendo **empate no último lugar**, serão aplicados, **sucessivamente, cada um dos critérios de desempate que se seguem** e, considerada a sequência destes, **terá prioridade**, no âmbito de sua respectiva **opção de inscrição por modalidade**, o candidato que tiver acertado
- o maior número de questões de Língua Portuguesa;**
 - o maior número de questões de Matemática;**
 - o maior número de questões de Ciências Naturais;**
 - o maior número de questões de História Geral e do Brasil;** e, finalmente,
 - o candidato de idade mais elevada**, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.



VII. DO RESULTADO FINAL

VII.1. A listagem com o **Resultado Final deste Processo Seletivo** será afixada, a partir do dia 9 de dezembro de 2014, na Portaria do Coltec/UFMG e divulgada, também, pela *Internet*, a partir da mesma data, nos endereços www.ufmg.br/copeve e www.coltec.ufmg.br.

VIII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

VIII.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial – dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos classificados neste Processo Seletivo – **devem ser feitos, considerando-se as orientações contidas nos itens de VIII.2 a VIII.5, que se seguem.**

VIII.2. O Registro Acadêmico dos candidatos classificados será feito no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG* –, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2015, das 13h e 30 minutos às 16h, de acordo com escala a ser afixada, juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo, na Portaria do Coltec/UFMG e divulgada, também, pela *Internet*, na página www.ufmg.br/drca.

VIII.3. A Matrícula Inicial será realizada na Seção de Ensino do Coltec, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2015. Para tanto, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Comprovante do Registro Acadêmico feito, antes, no DRCA/UFMG.

VIII.4. O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial deverão ser feitos:

- . Pelo próprio candidato, se maior de 18 anos;
- . E caso seja menor de idade, por um de seus pais, ou responsável legal, sendo obrigatória e indispensável a presença do candidato.

VIII.5. A Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico estará disponível a partir das 10h do dia 6 de janeiro de 2015 e deverá ser preenchida exclusivamente pela *Internet*, na página www.ufmg.br/drca. Caso o candidato não disponha de computador ou de acesso à *Internet*, haverá um posto de atendimento para esse fim, a partir do dia 6 de janeiro de 2015, das 14h às 16h, no próprio DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG*.

VIII.6. No ato do Registro Acadêmico, serão exigidos:

- a) a apresentação do **original** e de **uma cópia**, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- . **Certificado de Conclusão** do Ensino Fundamental;
- . **Histórico Escolar** do Ensino Fundamental. O candidato que for selecionado na Reserva de vagas deverá apresentar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública brasileira.
- . **Documento de Identidade**;
- . **CPF**;
- b) **Documento de Identidade** de um dos pais do candidato, ou do seu responsável legal, **quando se tratar de menor de idade**.
- c) **Três fotografias (3 x 4)** recentes do candidato, isto é, tiradas há menos de um ano.
- d) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular (somente para candidatos selecionados na modalidade de reserva de vagas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que concluíram o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por Instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial.

VIII.7. No ato do Registro Acadêmico, o candidato aprovado, que optou por concorrer em uma das modalidades de reserva de vagas, deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vagas escolhido, conforme descrito no item **II.4 alínea “c”**, e em conformidade com o **Anexo I**, deste Edital.

VIII.8. O candidato optante pela modalidade de **reserva de vagas** deverá estar ciente dos **seguintes procedimentos**:

- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
- b) A UFMG poderá utilizar, no decorrer do concurso, acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato (artigo VIII – parágrafo 3 da Portaria Normativa nº 18 do MEC)

VIII.9. As informações fornecidas nas declarações e nos comprovantes apresentados pelo candidato, ou pelo seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos –, serão de sua inteira responsabilidade. **Quaisquer informações inverídicas prestadas pelo candidato, ou pelo seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.**



- VIII.10. Em caso de o candidato, ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer juz à vaga em curso do Coltec/UFMG, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi classificado, ele terá seu registro e matrícula cancelados e perderá o direito à vaga. O DRCA divulgará, após o período de registro acadêmico, na página www.ufmg.br/drca, a relação dos candidatos das modalidades de reserva de vagas que vieram a ter seu registro acadêmico indeferido.
- VIII.11. O candidato, ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, terá o prazo de **3 (três) dias úteis para protocolar recurso**, contados a partir da divulgação do indeferimento do seu Registro Acadêmico, por não apresentar documentação comprobatória da modalidade de Reserva de Vagas. Para tanto, o candidato, ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos deverá, protocolar diretamente no DRCA/UFMG, reclamação ou recurso, observando as seguintes orientações:
- . O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato, ou seu representante legal;
 - . Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica.
 - . Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado.
 - . Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
 - . Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos e nem serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- VIII.12. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista na alíneas do item **VIII.6 a VIII.7**, bem como naquela prevista no item **VIII.9**, deste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- VIII.13. No ato do **Registro Acadêmico**, será adotado o procedimento de **identificação civil do candidato classificado**, mediante **coleta de impressões digitais e conferência de fotografia**. Para isso, é indispensável o comparecimento ao **DRCA/UFMG** de todos os candidatos classificados, **inclusive os menores de 18 anos de idade**.
- VIII.14. Todas as etapas do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** poderão ser cumpridas **por Procuração**. Nesse caso, o **Procurador** deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato, ou de um de seus pais, ou responsável legal (ver **item VIII.6**, deste Edital), **o original e uma cópia** de seu próprio **Documento de Identidade**.
- VIII.15. Os candidatos que cumprirem o ato do **Registro Acadêmico por Procuração** serão, **posteriormente**, convocados, pelo **DRCA/UFMG**, para se submeterem à



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

identificação civil prevista no **item VIII.13**, deste Edital.

VIII.16. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente** o candidato classificado que:

- a) não tiver o **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** realizados nos prazos fixados;
- b) não apresentar, pessoalmente, ou por meio de seu representante legal, no ato do Registro Acadêmico, **toda a documentação exigida** (ver o **item VII.6**, deste Edital);
- c) não tiver comprovada sua classificação **na modalidade pela qual concorreu**;
- d) for considerado **infrequente**, no decorrer dos **30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2014**, em **todas as disciplinas em que estiver matriculado**.
- e) não fizer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver **item VIII.13**, deste edital), em virtude de recusa própria ou da parte de seu representante legal.

VIII.17. O preenchimento de **vagas remanescentes**, decorrentes das situações previstas no **item VIII.10**, deste Edital, será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), **em chamadas subsequentes**, dos candidatos excedentes e observará, **rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com o item III.2, em listagem a ser divulgada** pela *Internet*, nos endereços www.ufmg.br/drca e www.coltec.ufmg.br e nas respectivas portarias do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, **no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, e do Colégio Técnico – Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.**

VIII.18. As datas para divulgação das chamadas de excedentes serão informadas nas instruções para registro acadêmico e matrícula dos candidatos, a serem publicadas na página www.ufmg.br/drca.

VIII.19. Ao próprio candidato classificado, se **maior de 18 anos de idade**, ou a um seus pais, ou responsável legal, **caso seja menor de idade**, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais **na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para dra@drca.ufmg.br ou comparecendo no endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.**

VIII.20. A UFMG reserva-se o direito de alterar a escala de datas estabelecidas para a realização do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial**. Responsabiliza-se,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações feitas.**

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- IX.1. As disposições e instruções contidas no **Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo do Colégio Técnico / UFMG – 2015, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno da Prova Escrita e respectiva Folha de Respostas e na página da Copeve – www.ufmg.br/copeve**, deste Processo Seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- IX.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Eventuais alterações serão divulgadas na página da Comissão Permanente do Vestibular – www.ufmg.br/copeve e publicadas no Diário Oficial, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que passarão a ser incorporados a este Edital.
- IX.3. As convocações de candidatos aprovados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro Acadêmico – DRCA da UFMG – www.ufmg.br/drca.
- IX.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.
- IX.5. A inscrição dos candidatos a este Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- IX.6. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de encerramento das inscrições ao Processo Seletivo, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- IX.7. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2015.
- IX.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Reitor da UFMG



A N E X O – I

PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – COLTEC

Especificação Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado, ou seu representante legal, deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia)2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo COLTEC/UFMG 2015 (**) (uma cópia).4. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca.5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<p>de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais..</p>
<p>Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia)2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo COLTEC/UFMG 2015 (**) (uma cópia).4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instruções para registro acadêmico).9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais.



<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que, independentemente da renda (art. 14.II, Portaria Normativa nº. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012).</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia)2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo e indígena, preenchido e assinado, modelo disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br/drca.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).
<p>Candidatos que, independentemente da renda (art. 14.II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia)2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS



<p>(Lei 12.711/2012)</p>	<p>SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none">3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).6. CPF (duas cópias).7. Fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).
--------------------------	---

(*) No Histórico Escolar do Candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública brasileira.

() Relação dos comprovantes de renda**, a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:

a) Comprovantes de Renda do Candidato e do seu Núcleo Familiar

Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente de Pessoa Física dos pais do candidato ou seu responsável e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchido e assinado, formulário disponível na página www.ufmg.br/drca.

. Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal.

Página para consulta: www.receita.fazenda.gov.br .



- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais do candidato ou seu responsável** – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprova o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.
- . Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuírem esse documento.
- c) Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos últimos três meses.
- d) Quem é autônomo ou profissional liberal** deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição.
- e) Quem é proprietário de microempresa** – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do Recibo de Retirada *Pró- labore* dos últimos três meses e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
- f) Quem é aposentado ou pensionista do INSS** ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.
- ATENÇÃO: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar a página www.previdenciasocial.gov.br - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado.**
- g) Quem é taxista** deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fins de comprovação da renda mensal do Interessado.
- h) Quem tem renda proveniente de aluguel (éis) ou de arrendamento (s) de imóvel (veis)** deverá apresentar fotocópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente.
- i) Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
- j) Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício.
- k) Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia preenchida e assinada (formulário disponível na página www.ufmg.br/drca), em que



conste o valor recebido nos últimos três meses.

1) Família sem renda, que esteja recebendo ajuda de terceiros, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.

Documentação Complementar do Candidato e do seu Grupo Familiar.

- a) Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
- b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
- c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
- d) Fotocópia de Comprovante (s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia, se for o caso.
- e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.

IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade Reserva de Vagas, para o **Colégio Técnico da UFMG 2015**, terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato, ou seu representante legal, não apresentar documentos que comprovem fazer jus a vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, ele terá seu registro cancelado e perderá o direito à vaga no curso para qual foi selecionado.
- 2) O candidato selecionado no Processo Seletivo para o **Colégio Técnico da UFMG 2015**, optante pela Reserva de Vagas, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, deverá apresentar por ato próprio ou de seu representante legal, se for o caso, obrigatoriamente, original e cópia, de acordo com a modalidade de reserva de vaga pela qual fez opção, de comprovantes de rendas dos últimos três meses, de todos os membros do seu grupo familiar, que declararam renda, conforme descrito na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/12, Seção II – Da Condição de Renda – Art. 7º - nº I – “*Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino*”.
- 3) **As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.**